



EDITAL Nº 36/2025

Listagem das pessoas físicas e jurídicas não notificadas dos Julgamentos de Auto de Infração (JAI)

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio deste, apresentar listagem das pessoas físicas e jurídicas, as quais não foram notificadas dos **Julgamentos de Auto de Infração (JAI)**, vez que não foram encontradas nos endereços constantes no expediente administrativo, conforme previsto no Artigo 5º e 24 do Decreto Municipal 10.257/2022. No prazo de 20 dias, a contar desta publicação, o autuado poderá apresentar recurso contra a decisão proferida pela autoridade julgadora ou solicitar guia para pagamento de multa com desconto de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 10.257/2022 e na Lei Municipal nº 3.507/2023. Não havendo manifestação do autuado, a multa será inscrita em Dívida Ativa. O Julgamento de Auto de Infração (JAI) poderá ser solicitado eletronicamente pelo autuado através do e-mail autodeinfracao@novohamburgo.rs.gov.br.

Auto de Infração	JAI (Julgamento de Auto de Infração)	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ
AI 073/2021	JAI 182/2024	JOÃO CARLOS WILBERT	209.590.950-04
AI 050/2022	JAI 156/2023	ADILSON BARBOZA	003.233.320-05
AI 122/2023	JAI 123/2023	BAR DA MAURÍCIO LTDA	43.459.416/0001-85
AI 245/2023	JAI 999/2023	MAICON TRASSANTE MACHADO	040.484.300-09



AI 297/2023	JAI 118/2024	EDSON ELIEL BERFT	859.055.850-91
AI 130/2024	JAI 180/2024	VOLNEI GARCIA	014.986.260-17

NOVO HAMBURGO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025


ANDERSON BERTOTTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano